



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO, DIGNÍSSIMO
RELATOR DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI
DOS "CORREIOS"**

Ofício n.º 0477/2005

Atendendo a notificação de Vossa Excelência, venho prestar os esclarecimentos necessários a esta Relatoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tem como base *"investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"* acerca dos fatos amplamente noticiados pela imprensa e que constam do procedimento acima nomeado:

1. Em meados de 2003, ainda no calor da vitória eleitoral do Partido dos Trabalhadores e diante das boas expectativas para as eleições de 2004, como, freqüentemente, acontece no cotidiano político-partidário, fui procurado pelo coordenador do PT da macro-região de Osasco, por vários diretórios municipais e por pré-candidatos solicitando apoio na preparação

RQS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
898
Fls: 3778
Doc: _____



eleitoral, inclusive para a realização de pesquisas de opinião para avaliação dos cenários políticos nas respectivas cidades.

1.1. Em face das dificuldades financeiras partidárias fiz o que deveria ter feito: busquei auxílio junto à Tesouraria Nacional do Partido. O então tesoureiro Delúbio Soares se comprometeu a ajudar, visto que o PT Nacional iria definir prioridades e, inclusive, estava preparando pesquisas em diversas cidades do país.

1.2. Essa ajuda foi processada através da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que foi disponibilizada na agência do Banco Rural de Brasília. O saque foi efetuado por minha mulher, Márcia. A indicação para o local de retirada do dinheiro foi feita pelo Tesoureiro do Partido dos Trabalhadores.

1.3. Esclareço que recorrer à Tesouraria Nacional para socorrer diretórios municipais e estaduais no pagamento de dívidas de eleições pretéritas ou na preparação de processos eleitorais é uma prática que norteia a vida partidária brasileira.

1.4. Portanto, este é o contexto que envolve o referido saque bancário. Todo, absolutamente todo recurso sacado, foi investido naquilo que denominamos "pré-campanha" com a execução de 4 (quatro) pesquisas que agora ficam à disposição de Vossa Excelência para conhecimento e comprovação.

1.5. Sei, porém, que em processos como o que me atinge atualmente, o que menos interessa é o estabelecimento da verdade, vítima





maior do espetáculo histriônico, do embate de egos, do fogo amigo e da disputa pelo poder.

1.6. No entanto, quero reafirmar que jamais faltei com a verdade. Tanto é assim que imediatamente após tomar conhecimento dos fatos que hoje são objeto de investigação, bem como do caminho percorrido pelo dinheiro mencionado nos documentos apresentados à CPMI, coloquei-me a inteira disposição para os esclarecimentos necessários. Tanto isto é verdade que minha esposa, Márcia, em depoimento à Polícia Federal, confirmou o saque efetuado.

1.7. Veja eminente Deputado: diante da liberação dos recursos solicitados ao Partido e a orientação para o saque do dinheiro feita pelo seu Tesoureiro, seria crível a suposição de alguma irregularidade? Evidentemente que não. E caso enxergasse, senhor Deputado, naquele momento alguma irregularidade no recebimento daqueles R\$ 50 mil para a preparação do processo eleitoral na região de Osasco, solicitaria exatamente à minha esposa que se dirigisse àquela agência bancária? Iria submetê-la e me sujeitar ao risco da exposição constrangedora a que estamos passando hoje? Nada disso, com todo o respeito, faz sentido.

2. Por fim, gostaria de esclarecer que, de fato, quando fui indagado inicialmente sobre o que minha esposa Márcia havia ido fazer no Banco Rural, me antecipei e encaminhei ofício à CPMI informando que ela tinha ido à agência do Banco Rural para tratar de uma fatura de cobrança expedida erroneamente pela TV a cabo - TVA, como de fato foi.

2.1. Não faltei com a verdade. Realmente, minha esposa lá compareceu com a referida finalidade, pois pensou que lá poderia resolver.



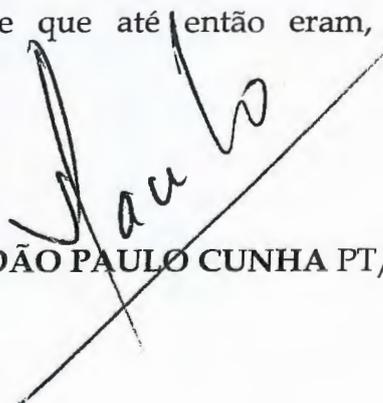


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JOÃO PAULO CUNHA

o problema da fatura. Somos assinantes da TVA em São Paulo. A conta está em nome da minha esposa. No mês de setembro de 2003, o Banco responsável que constava na ficha de compensação era o Banco Rural. De fato o valor apontado no mês 09 era diferente do valor ordinariamente cobrado. Portanto, em razão da dúvida existente acerca da cobrança de valor diverso do habitual, conforme, aliás, demonstra os documentos que igualmente deixo à disposição de Vossa Excelência, Márcia, minha esposa, realmente compareceu ao Banco responsável buscando orientação.

3. Com tais explicações espero ter colaborado para a superação das divergências e dúvidas surgidas e, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reafirmando que jamais faltei com a verdade perante esta Comissão. Faço tal afirmação com a serenidade e responsabilidade de quem já presidiu a Câmara dos Deputados, e atuou sempre com respeito ao povo brasileiro e aos senhores Deputados, em consonância com os princípios éticos honrando a missão que me foi confiada por ampla maioria dos Deputados.

3.1. Se em algum momento cometi algum deslize, sem dúvida alguma, assim agi na tentativa de proteger a minha mulher e minha família meu bem mais precioso, e ainda, em razão do total desconhecimento dos meandros desta complexa realidade que só agora vem à tona com as recentes revelações trazidas à público e que até então eram, para mim, igualmente desconhecidas.


Deputado JOÃO PAULO CUNHA PT/SP

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 901
Fax: (61) 3215-2905
Doc: 3778



Sistema de Televisão S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo, - SP

Central de Relacionamento com o Assina
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 8:00. as 24:h00 horas
 ATDP - Seg à Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Rauí Saddi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Código do Assinante	617218517	Vencimento	13/07/2003
Assinante	MARCIA REGINA M CUNHA		
Fatura	157121266		

Prezado(a) Assinante,

Um dos princípios do nosso relacionamento é informá-lo(la) sobre tudo que envolva a sua assinatura.

Acreditamos que algum imprevisto o(a) tenha impedido de pagar a sua última mensalidade TVA. Até a emissão desta mensagem nosso sistema não registrou a baixa do seu extrato.

Para sua comodidade estamos enviando esse extrato. Você pode pagá-lo em qualquer uma das agências do banco indicado na ficha de compensação.

Como alternativa de pagamento cômoda e segura, a TVA oferece a você o Débito Automático em Conta Corrente ou Cartão de Crédito. Através de sistemas automatizados, seu extrato TVA é quitado sem aborrecimentos. Além disso, você economiza pois tem isenção da *despesa bancária do extrato*.

A TVA oferece-lhe também 10 opções de datas de vencimento: 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28. Você pode alterar a data já cadastrada, optando pela mais adequada a você. E, neste caso, o extrato seguinte a alteração incluirá o valor proporcional ao período assistido ou serviço fornecido (*cobrança "pro-rata"*).

Ligue para o nosso SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente), ou acesse o nosso site: www.tva.com.br. Obtenha mais informações e faça sua opção.

Sentimos imensa satisfação em atendê-lo(a).

Atenciosamente,

Departamento de Crédito e Cobrança

Nozso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc	Agência / Cód. Cedente
266458-1	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820-7

Obs.: Por favor desconsidere o aviso caso já tenha efetuado o pagamento.

BancoRURAL 453-7 | 45390.03790 80000.571911 26645.810008 5 21050000010051

Local de Pagamento Pagavel na rede bancaria ate o vencimento					Vencimento 13/07/2003	
Cedente TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.					Agência / Código Cedente 0037 06.0001820-7	
Data do Documento 21/07/2003	Número do Documento 617218517	Espécie Doc. DUP	Acete N	Data do Processamento 21/07/2003	Nozso Número 1266458-1	
Uso do Banco 9800005719	Cip	Carteira 6	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor X	1 (*) Valor do Documento 100,51

Instruções
Sr. Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.
 Após esta data apenas nas agências do Banco Rural (nao receber
 após 30 dias do vencimento). No pagamento após o vencimento
 cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.

3 (-) Outras Deduções	R\$ N° 03/2005 - CN
4 (+) Outros Acréscimos	CPMI CORREIOS
5 (*) Valor Cobrado	902

Sacado	MARCIA REGINA M CUNHA R FRANCISCO H ALAMINOS 283 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP	CPF: 16929987816	Fls: 3778
Sacador / Avalista	Código de Baixa:		



Autenticação Mecânica



IVA SISTEMA de Televisao S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assin
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saddy, 11 Butanta Sao Paulo SP

Código do Assinante **617218517** Vencimento **13/08/2003**
 Assinante **MARCIA REGINA M CUNHA**
 Fatura **157250967**

SALDO ANTERIOR 100,51
 PAGAMENTO EFETUADO -102,86
 AJUSTE DEBITO 2,35

TV POR ASSINATURA

Periodo 14-08-03 ate 13-09-03
 PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
 SALDO FINAL 100,51

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faça a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata" toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,4
FUST	80,31	1,00 %	0,8
ICMS	100,51	10,00 %	10,0

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Agência / Cod. Cedente
1290349-1	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820

Autenticação Mecânica



453-7

45390.03790 80000.571911 29034.910009 6 213600000100

Local de Pagamento Pagavel na rede bancaria ate o vencimento					Vencimento 13/08/2003	
Cedente TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.					Agência / Código Cedente 0037 06.0001820-7	
Data do Documento 01/08/2003	Número do Documento 617218517	Espécie Doc. DUP	Aceite N	Data do Processamento 01/08/2003	Nosso Número 1290349-1	
Uso do Banco 9800005719	Clp	Carteira 6	Espécie Moeda R\$	Quantidade X	1 (R) Valor do Documento 100,51	

Instruções

Sr. Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.
 Após esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber após 30 dias do vencimento), no pagamento após o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia

RQS Nº 03/2005 CN
 CPMI - CORREIOS

Fls: 903
 Doc: 3778

Cópia de Baixa:
 Autenticação Mecânica

Sacado
 MARCIA REGINA M CUNHA CPF: 16929987816
 R FRANCISCO H ALAMINOS 283
 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Sacador / Avalista





IVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A - sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assina
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:h00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saggi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Assinante: **617218517** Vencimento: **13/09/2003**
 Agência / Código Cedente: **0037 06.0001820-7**
 Valor: **204,04**

SALDO ANTERIOR 100,51
 ENCARGOS FINANCEIROS 3,02
 TV POR ASSINATURA
 Período 14-09-03 ate 13-10-03
 PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
 SALDO FINAL 204,04

*Banco Rural
 SCN Q. 5 Bl. A Sala 918
 Cima 328.4919
 09 SET 12h16*

*113,53
 107,75 + 10%*

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faca a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata"- toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
FUNTEL	80,3	0,50 %	0,40
FUST	80,3	1,00 %	0,80
ICMS	100,5	10,00 %	10,05

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1304314-3	R\$		204,04	DUP	0037 06.0001820-7

Autenticação Mecânica



453-7 45390.03790 80000.571911 30431.430005 9 2167000002040

Local de Pagamento: **Pagavel na rede bancaria ate o vencimento** Vencimento: **13/09/2003**

Cedente: **IVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.** Agência / Cód. Cedente: **0037 06.0001820-7**

Data do Documento: **02/09/2003** Número do Documento: **517218517** Espécie Doc: **DUP** Aceite: **N** Data de Processamento: **02/09/2003** Nosso Número: **1304314-3**

Usa do Banco: **9800005719** Ctp: **6** Espécie Moeda: **R\$** Quantidade: **X** Valor: **204,04**

Instruções: **SI - Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento. Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.**

RIS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
 904
 3778
 Doc: **3778** Código de Baixa:

Sacado: **MARCIA REGINA M CUNHA** CPF: **16929987816**
R FRANCISCO H ALAMINOS 283
06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Sacador / Avalista





TVA Sistema de Televisao S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assinante
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:h00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saddy, 11 Butanta Sao Paulo SP

Código do Assinante: **617218517** Vencimento: **13/10/2003**

SUBSCRITORA: **MARCIA REGINA M CUNHA**

SALDO ANTERIOR 204,04
 PAGAMENTO EFETUADO -210,75
 AJUSTE DEBITO 6,71

TV POR ASSINATURA

Periodo 14-10-03 ate 13-11-03
 PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
 SALDO FINAL 100,51

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faca a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata"- toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gerara a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,40
FUST	80,31	1,00 %	0,80
ICMS	100,51	10,00 %	10,05

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1317771-8	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820-7

Autenticação Mecânica



453-7

45390.03790 80000.571911 31777.180006 7 21970000010051

Local de Pagamento: **Pagavel na rede bancaria ate o vencimento** Vencimento: **13/10/2003**

Cedente: **TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.** Agência / Código Cedente: **0037 06.0001820-7**

Data do Documento: **02/10/2003** Número do Documento: **617218517** Espécie Doc.: **DUP** Aceite: **N** Data de Processamento: **02/10/2003** Nosso Número: **1317771-8**

Uso do Banco: **9800005719** Ctp: **6** Carteira: **6** Espécie Moeda: **R\$** Quantidade: **1** Valor: **X** 1 (-) Valor do Documento: **100,51**

Instruções Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento. Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.

2 (-) Desconto / Abatimento
 3 (-) Outras Deduções
 4 (+) Mora / Multa
 5 (+) Juros de Mora
 6 (=) Valor Cobrado

RQS Nº 03
CPMI - CORREIOS
 Fis: **905**
3778 Código de Baixa:
 Doc: Autenticação Mecânica

Sacado: **MARCIA REGINA M CUNHA** CPF: **16929987816**
R FRANCISCO H ALAMINOS 283
06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Sacador / Avalista





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO, DIGNÍSSIMO
RELATOR DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI
DOS "CORREIOS"**

Ofício n.º 0477/2005

Atendendo a notificação de Vossa Excelência, venho prestar os esclarecimentos necessários a esta Relatoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tem como base "*investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*" acerca dos fatos amplamente noticiados pela imprensa e que constam do procedimento acima nomeado:

1. Em meados de 2003, ainda no calor da vitória eleitoral do Partido dos Trabalhadores e diante das boas expectativas para as eleições de 2004, como, freqüentemente, acontece no cotidiano político-partidário, fui procurado pelo coordenador do PT da macro-região de Osasco, por vários diretórios municipais e por pré-candidatos solicitando apoio na preparação do processo

0477/2005
CPMI - CORREIOS
906
Fls: 3778
Doc:



eleitoral, inclusive para a realização de pesquisas de opinião para avaliação dos cenários políticos nas respectivas cidades.

1.1. Em face das dificuldades financeiras partidárias fiz o que deveria ter feito: busquei auxílio junto à Tesouraria Nacional do Partido. O então tesoureiro Delúbio Soares se comprometeu a ajudar, visto que o PT Nacional iria definir prioridades e, inclusive, estava preparando pesquisas em diversas cidades do país.

1.2. Essa ajuda foi processada através da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que foi disponibilizada na agência do Banco Rural de Brasília. O saque foi efetuado por minha mulher, Márcia. A indicação para o local de retirada do dinheiro foi feita pelo Tesoureiro do Partido dos Trabalhadores.

1.3. Esclareço que recorrer à Tesouraria Nacional para socorrer diretórios municipais e estaduais no pagamento de dívidas de eleições pretéritas ou na preparação de processos eleitorais é uma prática que norteia a vida partidária brasileira.

1.4. Portanto, este é o contexto que envolve o referido saque bancário. Todo, absolutamente todo recurso sacado, foi investido naquilo que denominamos “pré-campanha” com a execução de 4 (quatro) pesquisas que agora ficam à disposição de Vossa Excelência para conhecimento e comprovação.

1.5. Sei, porém, que em processos como o que me atinge atualmente, o que menos interessa é o estabelecimento da verdade, vítima

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

907

-Fls: _____

Doc. 3778



maior do espetáculo histriônico, do embate de egos, do fogo amigo e da disputa pelo poder.

1.6. No entanto, quero reafirmar que jamais faltei com a verdade. Tanto é assim que imediatamente após tomar conhecimento dos fatos que hoje são objeto de investigação, bem como do caminho percorrido pelo dinheiro mencionado nos documentos apresentados à CPMI, coloquei-me a inteira disposição para os esclarecimentos necessários. Tanto isto é verdade que minha esposa, Márcia, em depoimento à Polícia Federal, confirmou o saque efetuado.

1.7. Veja eminente Deputado: diante da liberação dos recursos solicitados ao Partido e a orientação para o saque do dinheiro feita pelo seu Tesoureiro, seria crível a suposição de alguma irregularidade? Evidentemente que não. E caso enxergasse, senhor Deputado, naquele momento alguma irregularidade no recebimento daqueles R\$ 50 mil para a preparação do processo eleitoral na região de Osasco, solicitaria exatamente à minha esposa que se dirigisse àquela agência bancária? Iria submetê-la e me sujeitar ao risco da exposição constrangedora a que estamos passando hoje? Nada disso, com todo o respeito, faz sentido.

2. Por fim, gostaria de esclarecer que, de fato, quando fui indagado inicialmente sobre o que minha esposa Márcia havia ido fazer no Banco Rural, me antecipei e encaminhei ofício à CPMI informando que ela tinha ido à agência do Banco Rural para tratar de uma fatura de cobrança expedida erroneamente pela TV a cabo - TVA, como de fato foi.

2.1. Não faltei com a verdade. Realmente, minha esposa lá compareceu com a referida finalidade, pois pensou que lá poderia resolver

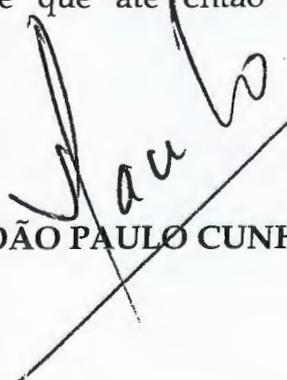




o problema da fatura. Somos assinantes da TVA em São Paulo. A conta está em nome da minha esposa. No mês de setembro de 2003, o Banco responsável que constava na ficha de compensação era o Banco Rural. De fato o valor apontado no mês 09 era diferente do valor ordinariamente cobrado. Portanto, em razão da dúvida existente acerca da cobrança de valor diverso do habitual, conforme, aliás, demonstra os documentos que igualmente deixo à disposição de Vossa Excelência, Márcia, minha esposa, realmente compareceu ao Banco responsável buscando orientação.

3. Com tais explicações espero ter colaborado para a superação das divergências e dúvidas surgidas e, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reafirmando que jamais faltei com a verdade perante esta Comissão. Faço tal afirmação com a serenidade e responsabilidade de quem já presidiu a Câmara dos Deputados, e atuou sempre com respeito ao povo brasileiro e aos senhores Deputados, em consonância com os princípios éticos honrando a missão que me foi confiada por ampla maioria dos Deputados.

3.1. Se em algum momento cometi algum deslize, sem dúvida alguma, assim agi na tentativa de proteger a minha mulher e minha família meu bem mais precioso, e ainda, em razão do total desconhecimento dos meandros desta complexa realidade que só agora vem à tona com as recentes revelações trazidas à público e que até então eram, para mim, igualmente desconhecidas.


Deputado JOÃO PAULO CUNHA PT/SP

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 909
Doc: 3778



Sistema de Televisão S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo, - SP

Central de Relacionamento com o Assina
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saddi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Código do Assinante: **617218517** Vencimento: **13/07/2003**
 Assinante: **MARCIA REGINA M CUNHA**
 Fatura: **157121266**

Prezado(a) Assinante,

Um dos princípios do nosso relacionamento é informá-lo(la) sobre tudo que envolva a sua assinatura.

Acreditamos que algum imprevisto o(a) tenha impedido de pagar a sua última mensalidade TVA. Até a emissão desta mensagem nosso sistema não registrou a baixa do seu extrato.

Para sua comodidade estamos enviando esse extrato. Você pode pagá-lo em qualquer uma das agências do banco indicado na ficha de compensação.

Como alternativa de pagamento cômoda e segura, a TVA oferece a você o Débito Automático em Conta Corrente ou Cartão de Crédito. Através de sistemas automatizados, seu extrato TVA é quitado sem aborrecimentos. Além disso, você economiza pois tem isenção da *despesa bancária do extrato*.

A TVA oferece-lhe também 10 opções de datas de vencimento: 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28. Você pode alterar a data já cadastrada, optando pela mais adequada a você. E, neste caso, o extrato seguinte a alteração incluirá o valor proporcional ao período assistido ou serviço fornecido (*cobrança "pro-rata"*).

Ligue para o nosso SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente), ou acesse o nosso site: www.tva.com.br. Obtenha mais informações e faça sua opção.

Sentimos imensa satisfação em atendê-lo(a).

Atenciosamente,

Departamento de Crédito e Cobrança

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1266458-1	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820-7

Obs.: Por favor desconsidere o aviso caso já tenha efetuado o pagamento.

		453-7	45390.03790 80000.571911 26645.810008 5 21050000010051			
Local de Pagamento Pagavel na rede bancaria ate o vencimento					Vencimento 13/07/2003	
Cedente TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.					Agência / Código Cedente 0037 06.0001820-7	
Data do Documento 21/07/2003		Número do Documento 617218517		Espécie Doc. DUP	Acéle N	Data do Processamento 21/07/2003
Use do Banco 9800005719	Cip	Carteira 6	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor X	
Instruções Sr. Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento. Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber após 30 dias do vencimento). No pagamento após o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.					1 (º) Valor do Documento 100,51	
					2 (-) Desconto / Abatimento	
					3 (-) Outras Deduções	
					4 (+) Multa RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
					5 (+) Outros Acréscimos	
					6 (º) Valor Cobrado 910	
Sacado MARCIA REGINA M CUNHA R FRANCISCO H ALAMINOS 283 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP			CPF: 16929987816			Fls: 3778
Sacador / Avalista					Doc: Código de Baixa Autenticação Mecânica	





TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assin
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saddy, 11 Butanta Sao Paulo SP

Código do Assinante 617218517 **Vencimento** 13/08/2003
Assinante MARCIA REGINA M CUNHA
Fatura 157250867

SALDO ANTERIOR 100,51
PAGAMENTO EFETUADO -102,86
AJUSTE DEBITO 2,35

TV POR ASSINATURA

Período: 14-08-03 ate 13-09-03
PONTO PRINCIPAL 88,11
CANAL DISNEY 4,90
TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
SALDO FINAL 100,51

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faça a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata" toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valc=
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,4
FUST	80,31	1,00 %	0,8
ICMS	100,51	10,00 %	10,6

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor de Documento	Espécie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1290349-1	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820

Autenticação Mecânica



453-7

45390.03790 80000.571911 29034.910009 6 213600000100

Local de Pagamento Pagavel na rede bancaria ate o vencimento					Vencimento 13/08/2003	
Cedente TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.					Agência / Código Cedente 0037 06.0001820-7	
Data do Documento 01/08/2003	Número do Documento 617218517	Espécie Doc. DUP	Acelte N	Data do Processamento 01/08/2003	Nosso Número 1290349-1	
Uso do Banco 9800005719	Cip	Carteira 6	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor X	1 (R) Valor do Documento 100,51

Instruções

Sr. Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.
 Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Sacado MARCIA REGINA M CUNHA CPF: 16929987816
 R FRANCISCO H ALAMINOS 283
 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Fls: 911

3778

Doc:

Código de Baixa:
 Autenticação Mecânica





TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assinante
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:h00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saddy, 11 Butanta Sao Paulo SP

Assinante: **617218517** Vencimento: **13/09/2003**

RECEITA DE CUNHA

15738218

SALDO ANTERIOR 100,51
 ENCARGOS FINANCEIROS 3,02

TV POR ASSINATURA

Periodo 14-09-03 ate 13-10-03

PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
 SALDO FINAL 204,04

Banco Rural
SCN Q. 5 Bl. A Sala 918
Cama 328.4919
09 SET 12h16

113,53
 107,75 + 10%

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faça a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata"- toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,40
FUST	80,31	1,00 %	0,80
ICMS	100,51	10,00 %	10,05

Nozso Número	Especie	Quantidade	Valor do Documento	Especie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1304314-3	R\$		204,04	DUP	0037 06.0001820

Autenticação Mecânica



453-7 | 45390.03790 80000 571911 30431.430005 9 216700000204

Local de Pagamento: **Pagavel na rede bancaria ate o vencimento** Vencimento: **13/09/2003**

Cedente: **TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.** Agência / Código Cedente: **0037 06.0001820-7**

Data do Documento: **02/09/2003** Número do Documento: **617218517** Espécie Doc: **DUP** Aceite: **N** Data do Processamento: **02/09/2003** Nozso Número: **1304314-3**

Uso do Banco: **9800005719** Cip: Carteira: **6** Espécie Moeda: **R\$** Quantidade: Valor: **X** 1) Valor do Documento: **204,04**

Instruções: **SP - Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento. Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.**

RQS Nº 03/2005
 CPMI - CORREIOS

Sacado: **MARCIA REGINA M CUNHA** CPF: **16929987816**
R FRANCISCO H ALAMINOS 283
06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Fls: **912**
 3778
 Código de Baixa:
 Autenticação Mecânica





TVA Sistema de Televisao S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assinante
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:h00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saggi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Numero do Assinante: **617218517**

Vencimento: **13/10/2003**

MARCIA REGINA M CUNHA

SALDO ANTERIOR 204,04
 PAGAMENTO EFETUADO -210,75
 AJUSTE DEBITO 6,71

TV POR ASSINATURA

Periodo 14-10-03 ate 13-11-03
 PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
 SALDO FINAL 100,51

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faca a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata"- toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gerara a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,40
FUST	80,31	1,00 %	0,80
ICMS	100,51	10,00 %	10,05

Nosso Número	Especie	Quantidade	Valor do Documento	Especie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1317771-8	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820-7

Autenticação Mecânica



BancoRURAL

453-7

45390.03790 80000.571911 31777.180006 7 21970000010051

Local de Pagamento Pagavel na rede bancaria ate o vencimento					Vencimento 13/10/2003	
Cedente TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.					Agência / Código Cedente 0037 06.0001820-7	
Data do Documento 02/10/2003	Numero do Documento 617218517	Especie Doc. DUP	Aceite N	Data do Processamento 02/10/2003	Nosso Número 1317771-8	
Usa do Banco 9800005719	Cip	Carteira 6	Especie Moeda R\$	Quantidade	Valor x	1 (-) Valor do Documento 100,51
Instruções SP - Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento. Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.						2 (-) Desconto / Abatimento

QOS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
 3778
 Fis: 913
 Doc: 3778
 Código de Baixa

Sacado **MARCIA REGINA M CUNHA** CPF: 16929987816
R FRANCISCO H ALAMINOS 283
06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Sacador / Avalista



Autenticação Mecânica



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO, DIGNÍSSIMO
RELATOR DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI
DOS "CORREIOS"

Ofício n.º 0477/2005

Atendendo a notificação de Vossa Excelência, venho prestar os esclarecimentos necessários a esta Relatoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tem como base "*investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*" acerca dos fatos amplamente noticiados pela imprensa e que constam do procedimento acima nomeado:

1. Em meados de 2003, ainda no calor da vitória eleitoral do Partido dos Trabalhadores e diante das boas expectativas para as eleições de 2004, como, freqüentemente, acontece no cotidiano político-partidário, fui procurado pelo coordenador do PT da macro-região de Osasco, por vários diretórios municipais e por pré-candidatos solicitando apoio na preparação do processo

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

914

3778

Doc: ■



eleitoral, inclusive para a realização de pesquisas de opinião para avaliação dos cenários políticos nas respectivas cidades.

1.1. Em face das dificuldades financeiras partidárias fiz o que deveria ter feito: busquei auxílio junto à Tesouraria Nacional do Partido. O então tesoureiro Delúbio Soares se comprometeu a ajudar, visto que o PT Nacional iria definir prioridades e, inclusive, estava preparando pesquisas em diversas cidades do país.

1.2. Essa ajuda foi processada através da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que foi disponibilizada na agência do Banco Rural de Brasília. O saque foi efetuado por minha mulher, Márcia. A indicação para o local de retirada do dinheiro foi feita pelo Tesoureiro do Partido dos Trabalhadores.

1.3. Esclareço que recorrer à Tesouraria Nacional para socorrer diretórios municipais e estaduais no pagamento de dívidas de eleições pretéritas ou na preparação de processos eleitorais é uma prática que norteia a vida partidária brasileira.

1.4. Portanto, este é o contexto que envolve o referido saque bancário. Todo, absolutamente todo recurso sacado, foi investido naquilo que denominamos "pré-campanha" com a execução de 4 (quatro) pesquisas que agora ficam à disposição de Vossa Excelência para conhecimento e comprovação.

1.5. Sei, porém, que em processos como o que me atinge atualmente, o que menos interessa é o estabelecimento da verdade, vítima

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
915
Fls: _____
Doc: _____



maior do espetáculo histriônico, do embate de egos, do fogo amigo e da disputa pelo poder.

1.6. No entanto, quero reafirmar que jamais faltei com a verdade. Tanto é assim que imediatamente após tomar conhecimento dos fatos que hoje são objeto de investigação, bem como do caminho percorrido pelo dinheiro mencionado nos documentos apresentados à CPMI, coloquei-me a inteira disposição para os esclarecimentos necessários. Tanto isto é verdade que minha esposa, Márcia, em depoimento à Polícia Federal, confirmou o saque efetuado.

1.7. Veja eminente Deputado: diante da liberação dos recursos solicitados ao Partido e a orientação para o saque do dinheiro feita pelo seu Tesoureiro, seria crível a suposição de alguma irregularidade? Evidentemente que não. E caso enxergasse, senhor Deputado, naquele momento alguma irregularidade no recebimento daqueles R\$ 50 mil para a preparação do processo eleitoral na região de Osasco, solicitaria exatamente à minha esposa que se dirigisse àquela agência bancária? Iria submetê-la e me sujeitar ao risco da exposição constrangedora a que estamos passando hoje? Nada disso, com todo o respeito, faz sentido.

2. Por fim, gostaria de esclarecer que, de fato, quando fui indagado inicialmente sobre o que minha esposa Márcia havia ido fazer no Banco Rural, me antecipei e encaminhei ofício à CPMI informando que ela tinha ido à agência do Banco Rural para tratar de uma fatura de cobrança expedida erroneamente pela TV a cabo - TVA, como de fato foi.

2.1. Não faltei com a verdade. Realmente, minha esposa lá compareceu com a referida finalidade, pois pensou que lá poderia resolver

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

916

Fls: 3778

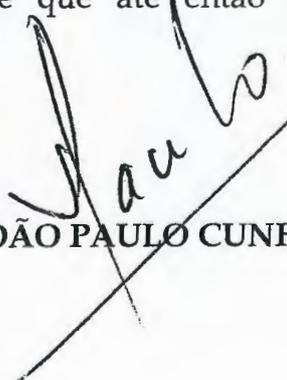
Doc:



o problema da fatura. Somos assinantes da TVA em São Paulo. A conta está em nome da minha esposa. No mês de setembro de 2003, o Banco responsável que constava na ficha de compensação era o Banco Rural. De fato o valor apontado no mês 09 era diferente do valor ordinariamente cobrado. Portanto, em razão da dúvida existente acerca da cobrança de valor diverso do habitual, conforme, aliás, demonstra os documentos que igualmente deixo à disposição de Vossa Excelência, Márcia, minha esposa, realmente compareceu ao Banco responsável buscando orientação.

3. Com tais explicações espero ter colaborado para a superação das divergências e dúvidas surgidas e, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reafirmando que jamais faltei com a verdade perante esta Comissão. Faço tal afirmação com a serenidade e responsabilidade de quem já presidiu a Câmara dos Deputados, e atuou sempre com respeito ao povo brasileiro e aos senhores Deputados, em consonância com os princípios éticos honrando a missão que me foi confiada por ampla maioria dos Deputados.

3.1. Se em algum momento cometi algum deslize, sem dúvida alguma, assim agi na tentativa de proteger a minha mulher e minha família meu bem mais precioso, e ainda, em razão do total desconhecimento dos meandros desta complexa realidade que só agora vem à tona com as recentes revelações trazidas à público e que até então eram, para mim, igualmente desconhecidas.


Deputado JOÃO PAULO CUNHA PT/SP

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 917

3778



Sistema de Televisão S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nações Unidas, 7221 - 7 Andar
 São Paulo, - SP

Central de Relacionamento com o Assinante
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saddy, 11 Butantã São Paulo SP

Código do Assinante	617218517	Vencimento	13/07/2003
Assinante	MARCIA REGINA M CUNHA		
Fatura	157121288		

Prezado(a) Assinante,

Um dos princípios do nosso relacionamento é informá-lo(la) sobre tudo que envolva a sua assinatura.

Acreditamos que algum imprevisto o(a) tenha impedido de pagar a sua última mensalidade TVA. Até a emissão desta mensagem nosso sistema não registrou a baixa do seu extrato.

Para sua comodidade estamos enviando esse extrato. Você pode pagá-lo em qualquer uma das agências do banco indicado na ficha de compensação.

Como alternativa de pagamento cômoda e segura, a TVA oferece a você o Débito Automático em Conta Corrente ou Cartão de Crédito. Através de sistemas automatizados, seu extrato TVA é quitado sem aborrecimentos. Além disso, você economiza pois tem isenção da *despesa bancária do extrato*.

A TVA oferece-lhe também 10 opções de datas de vencimento: 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28. Você pode alterar a data já cadastrada, optando pela mais adequada a você. E, neste caso, o extrato seguinte a alteração incluirá o valor proporcional ao período assistido ou serviço fornecido (*cobrança "pro-rata"*).

Ligue para o nosso SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente), ou acesse o nosso site: www.tva.com.br. Obtenha mais informações e faça sua opção.

Sentimos imensa satisfação em atendê-lo(a).

Atenciosamente,

Departamento de Crédito e Cobrança

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1266458-1	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820-7

Obs.: Por favor desconsidere o aviso caso já tenha efetuado o pagamento.

		453-7	45390.03790	80000.571911	26645.810008	5	21050000010051	
Local de Pagamento							Vencimento	
Pagavel na rede bancaria ate o vencimento							13/07/2003	
Cedente							Agência / Código Cedente	
TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.							0037 06.0001820-7	
Data do Documento		Número do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número		
21/07/2003		617218517	DUP	N	21/07/2003	1266458-1		
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	1 (R) Valor do Documento		
9800005719		6	R\$		X	100,51		
Instruções							2 (-) Desconto / Abatimento	
Sr. Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.							3 (-) Outras Deduções	
Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.							4 (+) Mora / Multa	
							5 (+) Outros Acréscimos	
							6 (+) Outros	
Sacado							RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
MARCIA REGINA M CUNHA			CPF: 16929987816				918	
R FRANCISCO H ALAMINOS 283								
06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP								
Sacador / Avalista							Fís: _____ Código de Baixa:	
							Autenticação Mecânica	
							Doc: 778	



Ficha de Compensação



TVA Sistema de Televisão S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assinante
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Rauli Sadi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Código do Assinante 617218517 **Vencimento** 13/08/2003

Assinante MARCIA REGINA M CUNHA

Fatura 157250957

SALDO ANTERIOR 100,51
 PAGAMENTO EFETUADO -102,86
 AJUSTE DEBITO 2,35

TV POR ASSINATURA

Periodo 14-08-03 ate 13-09-03
 PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
 SALDO FINAL 100,51

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faça a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata"- toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,40
FUST	80,31	1,00 %	0,80
ICMS	100,51	10,00 %	10,35

Nosso Número	Especie	Quantidade	Valor do Documento	Especie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1290349-1	R\$		100,51	DUP	0037 06.000182

Autenticação Mecânica



453-7

45390.03790 80000.571911 29034.910009 6 213600000100

Local de Pagamento
 Pagavel na rede bancaria ate o vencimento

Vencimento 13/08/2003

Cedente
 TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.

Agência / Código Cedente
 0037 06.0001820-7

Data do Documento 01/08/2003 **Número do Documento** 617218517 **Especie Doc.** DUP **Acelte** N **Data do Processamento** 01/08/2003 **Nosso Número** 1290349-1

Uso do Banco 9800005719 **Cip** 6 **Carteira** 6 **Especie Moeda** R\$ **Quantidade** 1 **Valor** X

1 (-) Valor do Documento 100,51

Instruções

Sr. Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.
 Após esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber após 30 dias do vencimento). No pagamento após o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (5) Mora / Multa

5 (6) Outros Acréscimos

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls: 919

Doc: 3778

Sacado MARCIA REGINA M CUNHA CPF: 16929987816
 R FRANCISCO H ALAMINOS 283
 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Sacador / Avalista



Código de Baixa: Autenticação Mecânica



TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assinante
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:h00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saggi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Assinante: 617218517

Vencimento: 13/09/2003

SALDO ANTERIOR 100,51
 ENCARGOS FINANCEIROS 3,02

TV POR ASSINATURA

Periodo 14-09-03 ate 13-10-03

PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90

SALDO FINAL 204,04

Banco Rural
 SCN Q. 5 Bl. A Sala 918
 Cima 328.4919
 OASER 12h16

113,53
 107,75 + 10%

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faca a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata"- toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,40
FUST	80,31	1,00 %	0,80
ICMS	100,51	10,00 %	10,00

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1304314-3	R\$		204,04	DUP	0037 06.0001820

Autenticação Mecânica

BancoRURAL 453-7 | 45390.03790 80000 571911 30431.430005 9 2167000002040

Local de Pagamento: Pagavel na rede bancaria ate o vencimento

Vencimento: 13/09/2003

Cedente: TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.

Agência / Código Cedente: 0037 06.0001820-7

Data do Documento: 02/09/2003

Número do Documento: 617218517

Espécie Doc.: DUP

Acete: N

Data do Processamento: 02/09/2003

Nosso Número: 1304314-3

Uso do Banco: 9800005719

Cip: 6

Espécie Moeda: R\$

Quantidade: X

Valor: X

1 (*) Valor do Documento: 204,04

Instruções: **SP - Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento. Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (*) Valor Cobrado

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

[Handwritten signature]

Sacado: MARCIA REGINA M CUNHA CPF: 16929987816
 R FRANCISCO H ALAMINOS 283
 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Fis: 920

3778

Sacador / Avalista

Código de Baixa: Autenticação Mecânica





TVA Sistema de Televisao S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assinante
 TEL.(011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:h00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Sadi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Numero do Assinante: **617218517** Vencimento: **13/10/2003**
 MARCIA REGINA M CUNHA

SALDO ANTERIOR 204,04
 PAGAMENTO EFETUADO -210,75
 AJUSTE DEBITO 6,71

TV POR ASSINATURA

Periodo 14-10-03 ate 13-11-03
 PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
 SALDO FINAL 100,51

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faca a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata"- toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,40
FUST	80,31	1,00 %	0,80
ICMS	100,51	10,00 %	10,05

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1317771-8	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820-7

Autenticação Mecânica



453-7

45390.03790 80000.571911 31777.180006 7 21970000010051

Local de Pagamento: **Pagavel na rede bancaria ate o vencimento** Vencimento: **13/10/2003**
 Cedente: **TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.** Agência / Código Cedente: **0037 06.0001820-7**
 Data do Documento: **02/10/2003** Número do Documento: **617218517** Espécie Doc.: **DUP** Aceite: **N** Data de Processamento: **02/10/2003** Nosso Número: **1317771-8**
 Uso do Banco: **9800005719** Ctp: Carteira: **6** Espécie Moeda: **R\$** Quantidade: Valor: **X** 1 (-) Valor do Documento: **100,51**
 2 (-) Desconto / Abatimento
 3 (-) Outras Deduções
 4 (+) Mora / Multa

Instruções Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.
Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
 6 (-) Valor Cobrado
 921
 Fls: **3778**
 Código de Banco
 Autenticação Mecânica
 Doc:

Sacado: **MARCIA REGINA M CUNHA** CPF: **16929987816**
R FRANCISCO H ALAMINOS 283
06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Sacador / Avalista





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO, DIGNÍSSIMO
RELATOR DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI
DOS "CORREIOS"

Ofício n.º 0477/2005

Atendendo a notificação de Vossa Excelência, venho prestar os esclarecimentos necessários a esta Relatoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tem como base *"investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"* acerca dos fatos amplamente noticiados pela imprensa e que constam do procedimento acima nomeado:

1. Em meados de 2003, ainda no calor da vitória eleitoral do Partido dos Trabalhadores e diante das boas expectativas para as eleições de 2004, como, freqüentemente, acontece no cotidiano político-partidário, fui procurado pelo coordenador do PT da macro-região de Osasco, por vários diretórios municipais e por pré-candidatos solicitando apoio na preparação do processo





eleitoral, inclusive para a realização de pesquisas de opinião para avaliação dos cenários políticos nas respectivas cidades.

1.1. Em face das dificuldades financeiras partidárias fiz o que deveria ter feito: busquei auxílio junto à Tesouraria Nacional do Partido. O então tesoureiro Delúbio Soares se comprometeu a ajudar, visto que o PT Nacional iria definir prioridades e, inclusive, estava preparando pesquisas em diversas cidades do país.

1.2. Essa ajuda foi processada através da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que foi disponibilizada na agência do Banco Rural de Brasília. O saque foi efetuado por minha mulher, Márcia. A indicação para o local de retirada do dinheiro foi feita pelo Tesoureiro do Partido dos Trabalhadores.

1.3. Esclareço que recorrer à Tesouraria Nacional para socorrer diretórios municipais e estaduais no pagamento de dívidas de eleições pretéritas ou na preparação de processos eleitorais é uma prática que norteia a vida partidária brasileira.

1.4. Portanto, este é o contexto que envolve o referido saque bancário. Todo, absolutamente todo recurso sacado, foi investido naquilo que denominamos “pré-campanha” com a execução de 4 (quatro) pesquisas que agora ficam à disposição de Vossa Excelência para conhecimento e comprovação.

1.5. Sei, porém, que em processos como o que me atinge atualmente, o que menos interessa é o estabelecimento da verdade, vítima





maior do espetáculo histriônico, do embate de egos, do fogo amigo e da disputa pelo poder.

1.6. No entanto, quero reafirmar que jamais faltei com a verdade. Tanto é assim que imediatamente após tomar conhecimento dos fatos que hoje são objeto de investigação, bem como do caminho percorrido pelo dinheiro mencionado nos documentos apresentados à CPMI, coloquei-me a inteira disposição para os esclarecimentos necessários. Tanto isto é verdade que minha esposa, Márcia, em depoimento à Polícia Federal, confirmou o saque efetuado.

1.7. Veja eminente Deputado: diante da liberação dos recursos solicitados ao Partido e a orientação para o saque do dinheiro feita pelo seu Tesoureiro, seria crível a suposição de alguma irregularidade? Evidentemente que não. E caso enxergasse, senhor Deputado, naquele momento alguma irregularidade no recebimento daqueles R\$ 50 mil para a preparação do processo eleitoral na região de Osasco, solicitaria exatamente à minha esposa que se dirigisse àquela agência bancária? Iria submetê-la e me sujeitar ao risco da exposição constrangedora a que estamos passando hoje? Nada disso, com todo o respeito, faz sentido.

2. Por fim, gostaria de esclarecer que, de fato, quando fui indagado inicialmente sobre o que minha esposa Márcia havia ido fazer no Banco Rural, me antecipei e encaminhei ofício à CPMI informando que ela tinha ido à agência do Banco Rural para tratar de uma fatura de cobrança expedida erroneamente pela TV a cabo - TVA, como de fato foi.

2.1. Não faltei com a verdade. Realmente, minha esposa lá compareceu com a referida finalidade, pois pensou que lá poderia resolver

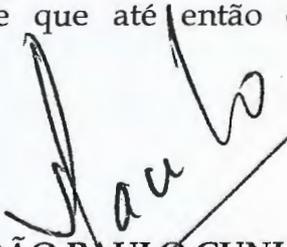
RCS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
924
3778
Doc: _____



o problema da fatura. Somos assinantes da TVA em São Paulo. A conta está em nome da minha esposa. No mês de setembro de 2003, o Banco responsável que constava na ficha de compensação era o Banco Rural. De fato o valor apontado no mês 09 era diferente do valor ordinariamente cobrado. Portanto, em razão da dúvida existente acerca da cobrança de valor diverso do habitual, conforme, aliás, demonstra os documentos que igualmente deixo à disposição de Vossa Excelência, Márcia, minha esposa, realmente compareceu ao Banco responsável buscando orientação.

3. Com tais explicações espero ter colaborado para a superação das divergências e dúvidas surgidas e, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reafirmando que jamais faltei com a verdade perante esta Comissão. Faço tal afirmação com a serenidade e responsabilidade de quem já presidiu a Câmara dos Deputados, e atuou sempre com respeito ao povo brasileiro e aos senhores Deputados, em consonância com os princípios éticos honrando a missão que me foi confiada por ampla maioria dos Deputados.

3.1. Se em algum momento cometi algum deslize, sem dúvida alguma, assim agi na tentativa de proteger a minha mulher e minha família meu bem mais precioso, e ainda, em razão do total desconhecimento dos meandros desta complexa realidade que só agora vem à tona com as recentes revelações trazidas à público e que até então eram, para mim, igualmente desconhecidas.


Deputado JOÃO PAULO CUNHA PT/SP





C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo, - SP

Central de Relacionamento com o Assina
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:h00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saddi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Código do Assinante: **617218517** Vencimento: **13/07/2003**
 Assinante: **MARCIA REGINA M CUNHA**
 Fatura: **157121286**

Prezado(a) Assinante,

Um dos princípios do nosso relacionamento é informá-lo(la) sobre tudo que envolva a sua assinatura.

Acreditamos que algum imprevisto o(a) tenha impedido de pagar a sua última mensalidade TVA. Até a emissão desta mensagem nosso sistema não registrou a baixa do seu extrato.

Para sua comodidade estamos enviando esse extrato. Você pode pagá-lo em qualquer uma das agências do banco indicado na ficha de compensação.

Como alternativa de pagamento cômoda e segura, a TVA oferece a você o Débito Automático em Conta Corrente ou Cartão de Crédito. Através de sistemas automatizados, seu extrato TVA é quitado sem aborrecimentos. Além disso, você economiza pois tem isenção da *despesa bancária do extrato*.

A TVA oferece-lhe também 10 opções de datas de vencimento: 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28. Você pode alterar a data já cadastrada, optando pela mais adequada a você. E, neste caso, o extrato seguinte a alteração incluirá o valor proporcional ao período assistido ou serviço fornecido (*cobrança "pro-rata"*).

Ligue para o nosso SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente), ou acesse o nosso site: www.tva.com.br. Obtenha mais informações e faça sua opção.

Sentimos imensa satisfação em atendê-lo(a).

Atenciosamente,

Departamento de Crédito e Cobrança

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc	Agência / Cód. Cedente
1266458-1	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820-7

Obs.: Por favor desconsidere o aviso caso já tenha efetuado o pagamento.



453-7 | 45390.03790 80000.571911 26645.810008 5 21050000010051

Local de Pagamento Pagavel na rede bancaria ate o vencimento					Vencimento 13/07/2003	
Cedente TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.					Agência / Código Cedente 0037 06.0001820-7	
Data do Documento 21/07/2003		Número do Documento 617218517		Espécie Doc. DUP	Acelere N	Data do Processamento 21/07/2003
Uso do Banco 9800005719	Cip	Carteira 6	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor X	Nosso Número 1266458-1
Instruções Sr. Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento. Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.						1 (+) Valor do Documento 100,51
						2 (-) Desconto / Abatimento
						3 (-) Outras Deduções
						4 (+) Mora / Multa
						5 (+) Outras Acreditações
Sacado MARCIA REGINA M CUNHA R FRANCISCO H ALAMINOS 283 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP					CPF: 16929987816	
Sacador / Avalista						Código de Baixa



3 7 7 8

Ficha de Compensação



IVA Sistema de Televisão S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assinante
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 8:00 as 24:00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saddy, 11 Butanta Sao Paulo SP

Código do Assinante 617218517 **Vencimento** 13/08/2003
Assinante MARCIA REGINA M CUNHA
Fatura 157250967

SALDO ANTERIOR 100,51
PAGAMENTO EFETUADO -102,86
AJUSTE DEBITO 2,35

TV POR ASSINATURA

Período 14-08-03 ate 13-09-03
PONTO PRINCIPAL 88,11
CANAL DISNEY 4,90
TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
SALDO FINAL 100,51

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faça a sua opcao. **IMPORTANTE:** As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata" - toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de voto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,40
FUST	80,31	1,00 %	0,80
ICMS	100,51	10,00 %	10,05

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1290349-1	R\$		100,51	DUP	0037 06.000182

Autenticação Mecânica



453-7

45390.03790 80000.571911 29034.910009 6 21360000010

Local de Pagamento Pagavel na rede bancaria ate o vencimento **Vencimento** 13/08/2003
Cedente TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A. **Agência / Código Cedente** 0037 06.0001820-
Data do Documento 01/08/2003 **Número do Documento** 617218517 **Espécie Doc.** DUP **Acelo** N **Data do Processamento** 01/08/2003 **Nosso Número** 1290349-
Uso do Banco 9800005719 **Clp** **Carteira** 6 **Espécie Moeda** R\$ **Quantidade** **Valor** X **1 (+) Valor do Documento** 100,51

Instruções

Sr. Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.
 Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 927
 Fis: Código de Baixa:
 Autenticação Mecânica
 3778
 Doc:

Sacado MARCIA REGINA M CUNHA CPF: 16929987816
 R FRANCISCO H ALAMINOS 283
 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Sacador / Avalista



Ficha de Compensação



TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assinar
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:h00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Raul Saddi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Assinado: 617218517
 Vencimento: 13/09/2003

SALDO ANTERIOR 100,51
 ENCARGOS FINANCEIROS 3,02
 TV POR ASSINATURA
 Período 14-09-03 ate 13-10-03
 PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
 SALDO FINAL 204,04

Banco Rural
 SCN Q. 5 Bl. A Sala 918
 Cma 328.4919
 CAJET 12h16

113,53
 107,75 + 10%

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faca a sua opcao. IMPORTANTE: As contribuicoes para o FUST e FUNTTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata"- toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
FUNTTEL	80,3	0,50 %	0,40
FUST	80,3	1,00 %	0,80
ICMS	100,5	10,00 %	10,05

Nosso Número	Especie	Quantidade	Valor do Documento	Especie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1304314-3	R\$		204,04	DUP	0037 06.0001820-7

Autenticação Mecânica



453-7 | 45390.03790 80000.571911 30431.430005 9 2167000002040

Local de Pagamento: Pagavel na rede bancaria ate o vencimento
 Verificacao: 13/09/2003

Cedente: TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.
 Agência / Código Cedente: 0037 06.0001820-7

Data do Documento: 02/09/2003
 Número do Documento: 617218517
 Especie Doc.: DUP
 Acerto: N
 Data do Processamento: 02/09/2003
 Nosso Número: 1304314-3

Uso do Banco: 9800005719
 Clip: 6
 Carteira: 6
 Especie Moeda: R\$
 Quantidade: X
 Valor: 204,04

Instruções: ST. Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento. Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Sacado: MARCIA REGINA M CUNHA CPF: 16929987816
 R FRANCISCO H ALAMINOS 283
 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Fis: 928

Sacador / Avalista: 3778
 Código de Baixa: Autenticação Mecânica





TVA Sistema de Televisao S/A - Sede
 C.N.P.J.: 71.613.400/0001-10
 Inscr. Estadual: 11.437.62401-19
 Av. Nacoes Unidas, 7221 - 7 Andar
 Sao Paulo - SP

Central de Relacionamento com o Assinante
 TEL. (011)3038-7001-FAX (011)3038-7001
 Das 6:00 as 24:h00 horas
 ATDP - Seg a Sex, 9 as 18hs/Sab, 10 as 14hs
 Rua Rau1 Saddi, 11 Butanta Sao Paulo SP

Código do Assinante: 617218517
 SISTEMA BANCARIA REGINA M CUNHA

Vencimento: 13/10/2003

SALDO ANTERIOR 204,04
 PAGAMENTO EFETUADO -210,75
 AJUSTE DEBITO 6,71

TV POR ASSINATURA

Periodo 14-10-03 ate 13-11-03
 PONTO PRINCIPAL 88,11
 CANAL DISNEY 4,90
 TAXA DE DECODIFICACAO 3,60
 DESPESA BANCARIA DE EXTRATO 3,90
 SALDO FINAL 100,51

Procedimento conforme regime especial - Processo DTR-C-III N.3549/95 de 21/09/95
 A despesa bancaria de extrato sera isenta caso opte por debito em conta corrente Ligue para o SAC e faça a sua opcao. IMPORTANTE: As contribuicoes para o FUST e FUNTEL nao serao repassadas para os nossos clientes. Obs: COBRANCA "pro-rata"- toda alteracao no produto assinado (pacote de canais, data de vcto, servicos, etc.) gera a cobranca proporcional ao periodo assistido ou ao valor parcial do servico fornecido, descrito em seu extrato. Esta empresa e filiada ao SPC.

Tributo	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
FUNTEL	80,31	0,50 %	0,40
FUST	80,31	1,00 %	0,80
ICMS	100,51	10,00 %	10,05

Nosso Número	Especie	Quantidade	Valor do Documento	Especie Doc.	Agência / Cód. Cedente
1317771-8	R\$		100,51	DUP	0037 06.0001820-7

Autenticação Mecânica



453-7

45390.03790 80000.571911 31777.180006 7 21970000010051

Local de Pagamento Pagavel na rede bancaria ate o vencimento				Vencimento 13/10/2003	
Cedente TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A.				Agência / Código Cedente 0037 06.0001820-7	
Data do Documento 02/10/2003		Número do Documento 617218517		Nosso Número 1317771-8	
Especie Doc. DUP		Aceite N		Data do Processamento 02/10/2003	
Uso do Banco 9800005719	Cip	Carteira 6	Especie Moeda R\$	Quantidade	Valor X
1 (-) Valor do Documento					100,51
2 (-) Desconto / Abatimento					
3 (-) Outras Deduções					
4 (-) Mora / Multa					
5 (+) Outros Acréscimos					
6 (=) Valor Cobrado					

Instruções
 SP - Caixa - Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.
 Apos esta data apenas nas agencias do Banco Rural (nao receber apos 30 dias do vencimento). No pagamento apos o vencimento cobrar multa de 2% mais juros de mora de 0,034% ao dia.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Sacado
 MARCIA REGINA M CUNHA CPF: 16929987816
 R FRANCISCO H ALAMINOS 283
 06290-050 - VL S JOSE - OSASCO - SP

Fis: 929

3778

Código de Baixa:

Doc: Autenticação Mecânica

